

Projeto de Lei nº 155/2023

Relatora: Brisa Bracchi

PARECER

Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade sobre o Projeto de Lei nº 155/2023, de autoria do Vereador Anderson Lopes, que “Institui a Política Municipal de Promoção ao Protagonismo Feminino no âmbito do Município de Natal e dá outras providências.”.

Voto favorável.

I - DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 155/2023, de autoria do Vereador Anderson Lopes, que “Institui a Política Municipal de Promoção ao Protagonismo Feminino no âmbito do Município de Natal e dá outras providências.”.

Através de Certidão acostada ao processo, o Setor Legislativo informou que não foi identificada proposição semelhante nesta Casa Legislativa.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou favoravelmente à constitucionalidade do projeto, seguindo às demais comissões para análise e emissão de parecer.

Chega a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade, com relatoria da Vereadora Brisa Bracchi, para emitir parecer sobre o projeto.

Eis o que importa relatar.

COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO
Em 29 / 08 / 23
H

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto apresentado visa instituir, no âmbito do município do Natal, a Política Municipal de Promoção ao Protagonismo Feminino, com o objetivo de estabelecer diretrizes e normas gerais, bem como os critérios básicos para assegurar,

promover e proteger o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas mulheres (art. 1º).

A presente proposição encontra-se cabível, legítima e constitucional, conforme já explicitado no parecer analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sobre a competência desta Casa Legislativa para propor tal matéria, a Constituição Federal, em seu art. 30, afirma que os Municípios são competentes para legislar sobre assuntos de interesse local, além de poder suplementar legislação federal ou estadual.

O projeto tem o objetivo geral de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo, bem como a atuação conjunta entre a Sociedade Civil e os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

Outrossim, assevera que a política deve ser implementada e formulada pela abordagem e coordenação intersetorial, que articula as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente dos direitos da mulher.

O empoderamento feminino é essencial para a promoção da igualdade de gênero e para garantir que as mulheres tenham acesso igualitário a oportunidades em todas as esferas da sociedade, incluindo o mercado de trabalho.

Esta Câmara tem inovado no sentido de aprovar legislações em defesa dos direitos das mulheres, não podendo nos furtar de aprovar tal proposição.

A desigualdade de gênero no mercado de trabalho ainda é uma realidade no Brasil, apesar dos avanços obtidos desde a Carta Magna de 1988. É fundamental que sejam tomadas medidas para promover a igualdade salarial, a participação feminina em cargos de liderança e políticos, além do acesso igualitário à educação e às oportunidades de emprego.

Por versar de tema tão relevante e necessário para o Município do Natal, entendemos que a presente proposição é de extrema importância para a sociedade, devendo ser aprovada pelos pares.

III - DO VOTO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DA VEREADORA BRISA BRACCHI - PT

CMN - PROJETO DE LEI
Número: 155/2023
Folhas: 01A
Brisa
Vereadora de Natal

Diante do exposto, esta Relatora opina **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 155/2023, do Vereador Anderson Lopes.

É como voto.

Natal, 25 de agosto de 2023.

Brisa Bracchi
Vereadora PT